



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

Lei Municipal nº 118/98 de 08 de junho de 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A REQUERER A
INSTALAÇÃO DE UM TIRO - DE
- GUERRA.**

A Prefeita Municipal de Mucajaí Estado de Roraima faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a senhora Prefeita Municipal autorizada a requerer de acordo com a portaria ministerial nº 1.886, de 20 de outubro de 1.997, do Ministério do Exército, a criação de um Tiro - de - Guerra, neste Município.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí
Estado de RR, em 08 de junho de 1.998.

**TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA
PREFEITA MUNICIPAL**